

# **CARTOGRAFIA DAS MULHERES PRESAS NO BRASIL E NO RIO DE JANEIRO**

ALINE DOS SANTOS SILVA

Especialista em Ensino de Sociologia e mestranda no programa de pós-graduação da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - PPGEDUC

DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA SOCIAL

santos.alinesilva@gmail.com

**Resumo:** o presente artigo visa problematizar e contextualizar a situação das mulheres em situação de privação de liberdade e as condições dos presídios femininos no Brasil e no Rio de Janeiro de 2000 a 2014. A partir dos dados do INFOPEN, pretende-se investigar o perfil das mulheres apenadas, através de análises socioeconômicas, como nacionalidade, raça e etnia, faixa etária, grau de instrução, identidade de gênero, entre tantas outras nuances, problematizando o que significa para a sociedade moderna ser mulher e estar em situação de privação. Busca-se ainda, iniciar um debate sobre como as mulheres apenadas são e têm seus direitos negligenciados pelo poder público e pela sociedade.

**Palavras-chaves:** educação; privação; mulheres; marcadores legais; gênero.

## **Introdução**

Pesquisadores e pesquisadoras do Brasil e do mundo têm se debruçado sobre as questões da invisibilidade da mulher na sociedade brasileira marcada pelo colonialismo e o patriarcalismo (SOARES, 1999; RITZER, 1993). Cientistas sociais, filósofos e educadores têm debatido sobre a necessidade de homens e mulheres terem salários e direitos equiparados (LOURO, 1997). Entretanto, apesar dos avanços tecnológicos, sociais e econômicos e dos debates sobre as questões de gênero, quando relaciona-se mulheres e privação de liberdade, o assunto é ainda mais complexo. É como se essas mulheres estivessem tão distantes de nossas vidas que não passam de uma mera notícia de TV quando ganha destaque nas grandes mídias. Mas, como pensar em direitos e cidadania excluindo a população que está em restrição e privação de liberdade?

Tal pergunta tem movido o interesse de intelectuais sobre a temática das mulheres encarceradas, (CUNHA, 2010). Esse trabalho também faz parte dessa busca e, neste artigo, pretende-se fazer um levantamento inicial da situação do presídios no Brasil e no Rio de Janeiro além de investigar, o perfil das mulheres apenadas através de análises socioeconômicas, como nacionalidade, raça e etnia, faixa etária, grau de instrução, identidade de gênero, entre tantas outras nuances, problematizando o que significa para a sociedade moderna ser mulher e estar em situação de privação, a fim de compreender as interseccionalidades que atravessam a vida dessas mulheres. Pretende-se ainda, iniciar um debate sobre como as mulheres<sup>1</sup> estão representadas nos marcadores legais a partir de 1990, especialmente naqueles que tratam do direito à educação e a EJA, explicitando como as mulheres estão representadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, na Lei de Diretrizes e Base (LDB 9394/96), nas Diretrizes Curriculares Prisionais e no Parecer 11/2000.

Para tanto, a metodologia empregada será a análise dos dados disponíveis no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), nos relatórios da Organização das Nações Unidas (ONU Mulheres) e nos artigos de autores já consagrados na área. Pretende-se problematizar e comparar os dados disponíveis entre Brasil e o estado do Rio de Janeiro a fim de encontrar semelhanças ou diferenças no perfil das mulheres presas.

### **Os processos que envolvem o aprisionamento no Brasil e no Rio de Janeiro**

Segundo dados do Levantamento de Informações de Penitenciárias de 2014 (INFOPEN), o Brasil dispõe atualmente de 1.436 estabelecimentos penais entre presídios e delegacias, sendo. 1.104 masculinos, 226 mistos e apenas 106 exclusivamente femininos. Desses 106, 27 são destinados a presos provisórios, 39 para o regime fechado, 15 para o semiaberto, 1 para tratamento ambulatorial e 24 destinados a diversos tipos de regime. Dentre todos os estabelecimentos penais, apenas 58 possuem celas adequadas para gestantes que abriga uma população de 534 gestantes e 316 lactantes.

O Estado do Rio de Janeiro, que também será objeto de estudo neste artigo, possui 51 unidades penais sendo 39 masculinas, 6 femininas e 6 mistas. Das seis unidades femininas, duas são destinadas ao regime provisório, duas ao regime fechado, uma ao semiaberto e uma a

---

<sup>1</sup> A discussão sobre as mulheres está inserida no debates sobre gênero. Portando ao falar de gênero estamos também nos referindo às mulheres.

diversos tipos de regimes. Apenas duas unidades possuem celas adequadas com dormitórios para gestantes e uma dessas é equipada com centro de referência materno-infantil. Ressalta-se, entretanto, que das seis unidades femininas no estado do Rio de Janeiro, apenas três têm escolas. São elas: Talavera Bruce, Joaquim Ferreira de Souza e Nelson Hungria.

Segundo o INFOPEN 2014, em relação a população carcerária total, o Brasil conta 584.758 presos custodiados no Sistema Penitenciário, sendo 33.793 mulheres e 550.965 homens. No período de 2000 a 2014 o aumento da população feminina foi de 567,4%, enquanto a média de crescimento da população prisional masculina, no mesmo período, foi de 220,20%, refletindo, assim, a curva ascendente do encarceramento em massa de mulheres.<sup>2</sup> Salienta-se, no entanto, que os dados aqui apresentados relacionados à população carcerária, são alimentados pelos gestores das unidades prisionais federais e estaduais e que portanto, são passíveis de erros e até mesmo atrasos no envio das informações. Assim, percebe-se que as informações que retratam a realidade do sistema prisional no Brasil são muito frágeis e difíceis de serem sistematizadas, agravando-se ao fato de que a sociedade, bem como nossas políticas públicas, ainda enxergam o sistema penal como algo "a parte" e marginal. Todavia, as dificuldades na compreensão e sistematização das informações, não podem ser um obstáculo que atrapalhe as reflexões sobre o que foram e o que são esses espaços que recebem as mulheres apenadas e o que significa a educação nestes lugares.

Entretanto, a despeito da fragilidade e de algumas inconsistências encontradas na base de dados do INFOPEN, percebemos que apesar do aumento da população feminina encarcerada, o número de estabelecimentos para a abrigar as mulheres em situação de privação não aumentou, assim como ainda são incipientes as políticas públicas que tratam dessas mulheres. Tal fato, desrespeita as Regras de Bangkok, compromisso internacional assumido em 2015 para a garantia de direitos com recorte de gênero par mulheres presas. Conforme o relatório da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de 2014, o déficit carcerário feminino atual é de 13 mil vagas em todo Brasil.

É interessante pensar que no Brasil, os estabelecimentos penais não levam em conta as especificidades das mulheres, já que as instalações foram construídas para os homens e foram simplesmente adaptadas para receber as mulheres. Não se leva em consideração que as mulheres menstruam, têm filhos e demandas diferentes das masculinas, o que reforça que as mulheres apenadas são duplamente vítimas da sociedade patriarcal. Governantes e a

---

<sup>2</sup> Levantamento Nacional de Informações penitenciárias: INFOPEN MULHERES: Junho de 2014.

sociedade esquecem-se que essas mulheres também têm direitos, que o fato de cometerem algum tipo de delito as privam apenas da liberdade e não dos direitos adquiridos constitucionalmente enquanto cidadãs. Isso quer dizer que elas, assim como toda a população brasileira têm direito à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 que dispõe que

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Neste sentido, as mulheres em situação de privação de liberdade têm direito à educação garantido constitucionalmente e, de serem tratadas com as especificidades relativas ao gênero, como local adequado para o aprisionamento, conforme estipula as Regras de Bangkok. No Brasil, essa situação tem sido emblemática, uma vez que as prisões femininas não passam de adaptações das prisões masculinas deixando as mulheres, inclusive aquelas que estão com gestação avançada ou bebês recém nascidos, em espaços que não deveriam ser ocupados por nenhum ser humano, trazendo à tona a necessidade de se debater sobre as questões que envolvem as mulheres apenadas. "Por serem consideradas minorias, no âmbito da política de execução penal, a elas são destinados o que sobra do sistema prisional masculino (JULIÃO, 2010).

Para compreender o sistema prisional feminino no Brasil e como a educação recebida pelas detentas pode ou não interferir no processo de ressocialização, não podemos nos esquecer do contexto econômico, social e político vivenciado por estas, tanto no que se refere às condições materiais e objetivas de vida como nos fatores subjetivos, de inserção social, ética e política das mulheres na sociedade atual, cerceadas pela relação de poder estabelecida historicamente entre homens e mulheres (CUNHA, 2010). No Brasil, a construção do papel feminino sempre esteve atrelado a um imaginário social da mulher que cuida da família e dos filhos e que portanto, precisa ser um exemplo de caráter e bom comportamento (MACHADO, 2000). Neste sentido, quando falamos de mulheres apenadas percebemos que para a sociedade e até mesmo para os sujeitos envolvidos no processo prisional, estas mulheres passam a ser a escória da sociedade. Seus dilemas e direitos passam a ser negligenciados. É como se elas não pudessem cometer nenhum deslize que desconstrua ou as afaste de seu papel de mãe protetora e exemplar. Segundo relato das mulheres apenadas disponível no livro da jornalista Nana Queiroz, a maioria das presas são mães solteiras que precisam trabalhar fora, além de cuidar da casa e da educação dos filhos, sem qualquer apoio familiar ou do Estado, deixando-as

fragilizadas e passíveis de influências como o tráfico de drogas. Algumas mulheres relatam a dificuldade que enfrentam por terem engravidado ainda muito jovem e serem abandonadas por seu companheiro e família, restando somente a opção de traficar para suprir as necessidades mínimas de seus filhos, como moradia, alimentação e saúde. Uma vez que para traficar não é necessário cumprir uma carga horária exaustiva, o que possibilita cuidar de sua casa e família enquanto "trabalha"<sup>3</sup>. Outras relatam a felicidade quando conseguem algum dinheiro, ainda que de forma ilícita, para oferecer aos seus filhos roupas novas e biscoitos recheados.

Nos dados mais recentes disponíveis no INFOPEN de 2014, percebe-se que o perfil das mulheres em situação de privação de liberdade no Brasil não se diferencia muito. A maioria é jovem, solteira, pobre, tem entre 18 e 24 anos, é parda ou negra e tem baixo grau de escolaridade, o que demonstra o nível de vulnerabilidade em que se encontra essas mulheres.

Os dados revelam que do total das mulheres presas, 38%, a maioria, se enquadram na categoria parda<sup>4</sup>, 14% são negras e 31% são brancas. Ainda no quesito raça/etnia, os dados nacionais apresentam um total de 5.406, que representa 16% de mulheres cuja raça/etnia não foram informadas ou não foram definidas por aqueles que fazem o levantamento das informações.<sup>5</sup>

Na categoria grau de instrução é interessante observar que 33.793 mulheres presas no Brasil, 12.651 possuem ensino fundamental incompleto e 1.452 são alfabetizadas sem terem frequentado cursos regulares, o que nos leva a crer que estas mulheres nunca frequentaram a escola formal, mas devem saber ler, assinar o nome, fazer operações básicas, fazendo-nos refletir sobre qual seria o sentido e o papel da educação formal na vida destas mulheres e 855 são categorizadas como analfabetas. Os números do estado do Rio de Janeiro nos mostram que das 1.975 mulheres apenas, 955 possuem ensino fundamental incompleto, representando mais de 50% da população carcerária feminina do estado. Na categoria alfabetizadas sem cursos regulares e analfabetas são contabilizadas 38 mulheres em cada.

Neste sentido, é interessante observar que o número de mulheres apenas que se auto-avaliam alfabetizadas sem frequentar a escola formal é significativo. O que nos remete a

---

<sup>3</sup> Relato de uma mulher apenas no livro "Presos que menstruam" de Nana Queiroz.

<sup>4</sup> Categoria utilizada pelo documento.

<sup>5</sup> O INFOPEN não deixa claro a maneira como alimentam a base no quesito raça/etnia. Não fica claro se é realizado um questionário quando o sujeito entra na instituição ou se as informações são preenchidas por um agente prisional.

pensar na dificuldade encontrada por essas mulheres de frequentarem a escola formal e qual o sentido dessa escolarização. No entanto, depois de entrarem no sistema, percebe-se que existe um movimento das apenadas em busca da escolarização formal, seja pela possibilidade de remissão de pena ou pela possibilidade de exercer uma profissão ao saírem dos muros da prisão.

### **Conclusão parcial**

Conforme colocado anteriormente, este trabalho ainda está em processo de construção. Portanto, os dados aqui presentes não estão esgotados e ainda serão acrescentadas outras informações que agregaram nas análises do perfil das mulheres presas e dos marcadores que tratam do direito à educação para as pessoas privadas de liberdade.

### **REFERÊNCIAS**

BELTRÃO, K.I; ALVES, J.E.D. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. ABEP, 2004. Cadernos de Pesquisa, v. 39, n. 136, jan./abr. 2009 Disponível em [http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n136/en\\_a0739136.pdf](http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n136/en_a0739136.pdf)

BRASIL, CEB, (1998). Diretrizes curriculares para o ensino médio: Parecer nº. 15/98. Brasília, MEC/CEB.

CUNHA, Elisângela Lelis da. 2010. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai.-ago. 2010 Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

JULIÃO, Elionaldo F. Escola na ou da prisão? In: educação, Escolarização e Trabalho em prisões - apontamentos teóricos e reflexões do cotidiano. Cadernos CEDES, Campinas, v. 36, n. 98, jan. abril, 2016, pp.25 a 42. (organização: Elenice Onofre).

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. Pró- Posições, v.19, n.2, maio/ago., 2008.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista. 1997. Petrópolis: Vozes.

MACHADO , L. Z. Perspectivas em Confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo. Disponível em: [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MACHADO\\_GeneroPatriarcado2000.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MACHADO_GeneroPatriarcado2000.pdf)

RITZER, George. Teoria Sociológica Contemporânea.

SOARES, Bárbara. Mulheres Invisíveis.